



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
 Secretária Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
 Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
 Secretária Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
 Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
 1º Secretário – Elias Souza de Rezende
 2º Secretário – Vital Alves dos Santos
 Vereador – Adauto Alves de Macedo
 Vereador – Agnei Alves da Conceição
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 04/2019, publicada em 24 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e nova Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **11 de Julho de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. E-mail para retirada do edital: compras.rochedo@gmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **O reaviso se faz necessário para correção de planilha orçamentária da referida obra.**

Rochedo (MS), 19 de Junho de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 04/2019, publicada em 24 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA EM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO RIO AQUIDAUANA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS ROCHEDO/CORGUINHO E CÓRREGO PONTINHA (ALTA PONTINHA), CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e nova Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **10 de Julho de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. E-mail para retirada do edital: compras.rochedo@gmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **O reaviso se faz necessário para correção de planilha orçamentária da referida obra.**

Rochedo (MS), 19 de Junho de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
PROCESSO Nº. 051/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET POR MEIO DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM LINK COMPARTILHADO COM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **V S W TELECOM EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.130.538/0001-08, PERFAZENDO O VALOR MENSAL DE **R\$ 5.480,00** (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO **R\$ 65.760,00** (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ROCHEDO - MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019
PROCESSO Nº. 052/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, UTILIZADAS NOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS LOTES EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.102.641/0001-06, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 717.848,00** (SETECENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ROCHEDO - MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL**

EDITAL 007/2019- CMDCA

Rochedo/MS, 24 de junho de 2019.

“Convocação dos candidatos para realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico com Caráter Eliminatório.”

A **Comissão Eleitoral**, composta pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e a Lei Municipal nº. 727/2015, **faz publicar o Edital de Divulgação do Local e Data da Prova de Conhecimento Específico para o Processo de Escolha** para membros dos Conselhos Tutelares, para o quadriênio 2020/2023 conforme as regras constantes deste edital.

CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA III: PROVA ESCRITA OBJETIVA

LOCAL DA PROVA: Escola Municipal Pólo do Saber

ENDEREÇO: Rua Campo Grande, 327 – Centro

CIDADE: Rochedo/MS

DATA DA PROVA: 28/06/2019

DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 18:00 horas

OBS: Chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local.

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
001	ANA LEIDA BARBOSA MORAIS
005	BIANCA RODRIGUES DIAS
012	CAMILLA DE ANDRADE LOPES BERNARDES
020	CARLYANNE MOURA DOS SANTOS
011	CLECY ROSA DE SOUZA
022	DAYANE CINTRA DO NASCIMENTO
019	DAYANE JOSE DA SILVA

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

010	ERENIR JOANA ALONSO
008	EUDÉBIA ALVES DO SANTOS
009	GISELY MARTINS FIGUEIREDO
024	GISLAINE NUNES MACHADO
016	JESSICA UANE OLIVEIRA RIBEIRO
015	JOSLAINE CRISTALDO FERREIRA
017	MARIA DELARDINA DE LIMA REZENDE
003	MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA COSTA
007	PATRÍCIA MARTINS FERREIRA
018	REGINA MAURA GARCIA
002	ROSANA CORRÊA SILVA NOGUEIRA
021	TATIANE YAMASHITA MOREIRA
004	WILSON EPIFÂNIO AVEIRO
014	YARA BÁRBURA ARANTES
006	ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA

ANEXO I – REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); e **caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente**.

2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do examinando.

3 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 1**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado.

4 - A identificação especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como ao candidato que apresentar Boletim de Ocorrência em sua versão original, emitido no máximo de 30 dias do ocorrido, comunicando a perda ou furto dos documentos de identificação.

5 - Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas. Sobre a carteira deverão permanecer a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, o Documento de Identificação e a Caneta de Corpo Transparente de tinta azul ou preta.

6 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 1** e será identificado para a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença. Após entrar na sala, o candidato somente poderá sair desta acompanhando de 1 (um) Fiscal.

7 - Não será permitida a entrada ao local de provas do candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

8 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra chamada.

9 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção.

10 - A duração total das provas será de 03 (três) horas, incluindo a transcrição das respostas para a Folha de Respostas e gabarito rascunho contido na capa do caderno de questões.

11 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta. **Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá levar o caderno de questões.**

11.1 - Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que incorrer nesta condição será eliminado.

12 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, devendo apor sua assinatura na Ata de Sala.

13 – A Folha de Respostas é o único documento apto para a correção da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova. **A Folha de Respostas não será substituída em hipótese alguma.**

14 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

15 - Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

16 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

17 - Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios de qualquer espécie ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

18 - Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. O candidato que portar algum desses aparelhos eletrônicos deverá desligar e/ou remover a bateria, no momento da identificação e acondicionados e lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela empresa, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas, sendo que, estas embalagens só poderão ser abertas fora do local de prova.

19 - Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

20 - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, em frente ao quadro negro, onde deverão permanecer até o término das provas.

21 - Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado.

22 - Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

23 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

24 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos e relógios de qualquer espécie entre outros, durante o período de realização das provas;
- d) cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- g) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou a Folha de Respostas;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- q) deixar de assinar a Folha de Respostas; ou
- r) não entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas.

25 - O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

26 - Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

27 - O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetivo será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rochedo, no endereço <http://www.rochedo.ms.gov.br/>

PUBLIQUE-SE.

ROCHEDO-MS, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Lucas Trindade Majela
Presidente do CMDCA